

**SOB INTERVENÇÃO** 

**COMUNICADO Nº. 046/2012** 

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2012.

Prezados participantes,

O Liquidante dos Planos de Benefícios I e II - Varig esclarece aos senhores participantes que em cumprimento ao determinado nos artigos 50 e 62, da Lei Complementar 109, de 29/05/2001 e nos artigos 25 e 26, da Lei Federal nº. 6.024, de 13/03/1974, o Aerus fez publicar no Diário Oficial da União nº. 231, pagina 313, no Jornal "O Dia" páginas 9 e 34 e no Jornal O Globo, de 14/12/2012, pagina 32, referente ao Plano Varig I e pagina 33, referente ao Plano Varig II, que foi concluída a 2ª Fase do **QUADRO GERAL DE CREDORES PROVISÓRIO — QGCP** dos referidos Planos de Benefícios I e II - VARIG, servindo as referidas publicações para informar que após os 30 dias corridos a contar da data da publicação, no Jornal O Globo, estará concluído o **QUADRO GERAL DE CREDORES DEFINITIVO — QGCD**.

O ritual do Quadro Geral de Credores QGC, em observação às determinações legais é realizado em quatro fases distintas, a saber:

**<u>1a Fase</u>** – Aviso aos credores para declaração de créditos.

**<u>2ª Fase</u>** – Quadro Geral de Credores Provisório – QGCP (\*).

3ª Fase - Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD.

**4ª Fase** – Rateio Final de Créditos.

Esclarecemos que a conclusão do Quadro Geral de Credores é fundamental para que os participantes credores tenham reconhecidos seus direitos no processo de liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Varig.

Atenciosamente,

Instituto Aerus de Seguridade Social (sob intervenção)

\_\_\_\_\_